

## Prefeitura Municipal de Pirassununga ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.029/70.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer face ao retôrno ao Banco Nacional de Habitação, no presente exercício financeiro.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo  $3^{\circ}$ ) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1970.

DR. LAURO POZZI Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.

FELIPPE MALAMAN Secret. Substº da P. M.